

DESPACHO

Considerando a criação do Conselho de Prevenção da Corrupção (adiante designado CPC), entidade administrativa independente, a funcionar junto do Tribunal de Contas, que desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas, nos termos do disposto no artigo 1.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro;

Considerando as diversas recomendações emitidas pelo CPC, de acordo com as atribuições e competências legalmente atribuídas àquela entidade (*cf.* Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro);

Considerando que foi aprovado o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Direção-Geral do Ensino Superior, bem como nomeada a respetiva Comissão de Implementação e Monitorização do Plano, através de Despacho do Diretor-Geral, de 17 de janeiro de 2011;

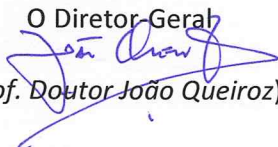
Considerando a atividade e os relatórios desenvolvidos pela Comissão de Implementação e Monitorização do Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas da Direção-Geral do Ensino Superior;

Considerando a necessidade de garantir a melhoria contínua da gestão de riscos de corrupção, importa proceder a uma eventual revisão e atualização do referido Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas da Direção-Geral do Ensino Superior, bem como designar novos membros para integrar a supracitada Comissão, atento o lapso de tempo decorrido desde a aprovação do Plano, reconhecendo que o mesmo consubstancia um instrumento de gestão fundamental que permite aferir a eventual responsabilidade que ocorra na gestão de recursos públicos;

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea *d)*, do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação e na sequência do referido Despacho inicial, de 17 de janeiro de 2011:

1. Designo os seguintes membros para a Comissão de Implementação e Monitorização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Direção-Geral do Ensino Superior:
 - Joana Catarina Almeida Silva, Técnica Superior da Direção-Geral do Ensino Superior, a exercer funções na Divisão de Apoio Técnico e Administrativo;
 - Maria Beatriz Gonçalves, Técnica Superior da Direção-Geral do Ensino Superior, a exercer funções na Direção de Serviços de Suporte à Rede do Ensino Superior; e
 - Susana Cristina Serol Leandro Nunes, Técnica Superior da Direção-Geral do Ensino Superior, a exercer funções na Direção de Serviços de Apoio ao Estudante.
2. O mandato dos membros da Comissão de Implementação e Monitorização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Direção-Geral do Ensino Superior tem a duração de um ano, renovável por período idêntico apenas para um elemento da equipa, salvo decisão fundamentada em contrário.
3. Publicite-se o presente despacho na página eletrónica da Direção-Geral do Ensino Superior, bem como na respetiva *intranet*.

Lisboa, 13 de abril de 2015.

O Diretor-Geral

(Prof. Doutor João Queiroz)